

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

LEI Nº 895, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Reconhece de Utilidade Pública a IGREJA BATISTA DO CACUIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Batista do Cacuia, sociedade religiosa, com sede na Rua Brasil, 50 - Bairro Ca-  
cuia, Comendador Soares, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

---

895

Projeto n.º 229/84

Moacir Zan

Publicado 27/11/84

JORNAL DE HOJE